



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1816, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa ao Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com a Sra. MARIA DE SOUSA LOPES, sobre um terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar o contrato de aforamento com a Sra. MARIA DE SOUSA LOPES, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, sito a Trav. Plácido de Castro, com os limites e confrontações seguintes : limitando-se ao Nascente com a mesma Trav.; ao Poente com quem de direito; ao Norte com José Coêlho e ao Sul com Antonio Chaves, medindo seis (6m,00) metros de frente por cinco (5m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Edmundo D'Amorim

P. H. S.
Presidente

Eduardo B. S.

1º Secretário

2º Secretário.